



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N.º 669/09 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

especial e aponta
financeiros.

Abre crédito
Recursos

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 254.128,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) para o seguintes projetos/atividade denominação:

0603 12 361 0066 2076 1172 28408.4 – SECRET. EDUCAÇÃO

33 90 30 00 00 00 00 1172 28409.2 Material de
Consumo.....R\$ 600,00

33 90 39 00 00 00 00 1172 28516.1 Outros
Serviços.....R\$ 28,53

33 90 51 00 00 00 00 1172 28656.7 Obras e
Instalações.....R\$ 34.000,00

0604 27 812 0067 1096 31609.1 - CONSTRUÇÃO PISCINA

44 20 93 00 00 00 00 1186 O 31648.2
Indenizações.....R\$ 10,00

44 90 51 00 00 00 00 0001 O 31632.6 Obras e
Instalações.....R\$ 3.500,00

44 90 51 00 00 00 00 1186 O 31615.6 Obras e
Instalações.....R\$97.490,00

0701 12 306 0041 1081 31659.8 - INCRA PADARIA

44 20 93 00 00 00 00 1084 O 31666.0 Indenizações e
Restituições.....R\$ 10,00

44 90 51 00 00 00 00 0001 O 31692.0 Obras e
Instalações.....R\$ 2.500,00

44 90 51 00 00 00 00 1084 O 31672.5 Obras e
Instalações.....R\$ 43.500,00

44 90 52 00 00 00 00 1084 O 31779.9 Equipamento Mat.
Perm.....R\$ 36.490,00

0802 10 301 0047 2060 21609.7 - SAÚDE BUCAL S.T



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

33 90 36 00 00 00 00 4110 O 31232.0 Outros Serviços
Terceiros.....R\$ 20.000,00
44 90 52 00 00 00 00 4110 O 31316.5 Equip. Material
Permant.....R\$ 5.000,00

0802 10 301 0047 2070 21725.5 - SAÚDE BUCAL PAB

33 90 36 00 00 00 00 4540 O 31524.9 Outros Serv. Ter.....
R\$ 10.000,00

33 90 39 00 00 00 00 4540 O 31390.4 Outros Serviços.....
.R\$ 1.000,00

Art. 2º- A abertura de Credito Especial no valor de R\$ 254.128,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), a que se refere o **Art. 1º** será coberta da seguinte forma: R\$ 4.857,97 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) Superávit do exercício anterior do vinculo 1172 da conta 04.009033.0-5 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul agência 0793, R\$ 29.770,56 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) excesso de arrecadação da conta acima especificada.

R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) será coberto pelo saldo da conta 0066470227 da Caixa Econômica Federal Ag. 15930 conforme contrato de repasse nº 0264121-23/2008 do Ministério do Esporte/Caixa.

R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) será coberto pela redução da conta abaixo:
0604 12 361 0066 2034 12657.8 – MAN. AMPL. BIBLIOTECA MUNICIPAL
44 90 52 00 00 00 00 0001.O 13094.0 Equipamento Mat.
Permanente.....R\$ 3.500,00

R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) será coberto pelo Convênio nº RS7020/2007 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/INCRA. em data de 23/12/2007. A ser depositado na conta 10298.9 do banco do Brasil Ag. 1376-5

R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por excesso de arrecadação da conta 04114450-3 do banco do Estado do Rio Grande do Sul Ag. 793, R\$ 10.352,63(dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) será coberto por superávit do exercício anterior da mesma conta e R\$ 8.647,37 (oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) será da redução da conta abaixo:

0802 10 301 0047 2060 21609.7 - SAÚDE BUCAL S. T

33 90 30 00 00 00 00 4110.O 21618.6 Material de
Consumo.....R\$ 8.647,37

R\$ 11.000,00 (onze mil reais) será coberto pela redução da conta abaixo relacionada:



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

0802 10 301 0047 2070 21725.5 - SAÚDE BUCAL PAG

33 90 30 00 00 00 00 4540 O 21734.4 Material de
Consumo.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - O presente projeto de atividades fica automaticamente incluído na lei municipal PLURIANUAL 460/2005, LDO Nº 628/2008 e LOA 630/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de nº 040/2009 abertura de crédito especial.

Solicitamos por tanto que seja aprovada, a abertura de crédito especial dos programas acima, que serão executados pela prefeitura conforme projetos:

Projeto Secretaria de Educação, esta dotação não estava prevista no orçamento municipal do presente exercício, uma vez que o governo estadual não repassou as parcelas correspondentes, desde o ano de 2008. Com a mudança da política financeira do estado, estamos recebendo novamente os recursos específicos. Vamos utilizar o referido recurso para construirmos duas salas de aula e uma sala para informática na Escola OLAVO BILAC no 1º Distrito da Sagrisa, conforme projeto em anexo.

Projeto Construção da Piscina refere-se a uma emenda da Deputada Manuela, a onde visa incentivar o esporte e lazer.

Projeto panificadora comunitária liberado pelo INCRA ao Instituto Educar sendo o recurso repassado através do município.

A suplementação das outras contas é para usar os recursos para pagamento despesas com profissionais da área da saúde e despesas com manutenção de veículos da secretaria.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal